

UEPA-UFPA-UNIFESSPA-UFOPA

EDITAL Nº 61/2021-UEPA

CHAMADA 2021 DE SELEÇÃO DE DOCENTES PERMANENTES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO/MESTRADO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA-PPGEEI

O Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar Indígena-PPGEI, em nível de Mestrado Profissional Associado entre a Universidade do Estado do Pará-UEPA, Universidade Federal do Pará-UFPA, Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará-UNIFESSPA, Universidade Federal do Oeste do Pará-UFOPA, torna público que, de 13 a 24 de setembro de 2021, estarão abertas as inscrições para a Chamada 2021 de Seleção de Docentes Permanentes do PPGEEI.

I-DOS CANDIDATOS PARA CREDENCIAMENTO

- **1.1.** São pré-requisitos obrigatórios para solicitação de Credenciamento para o quadro de docente permanente do PPGEEI:
- **1.2.** Ser portador de diploma de doutor, obtido em curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES ou diploma devidamente revalidado, de acordo com a legislação vigente, quando obtido em IES estrangeira.

Parágrafo Único: Serão acolhidos doutores na área de Educação/Educação Escolar Indígena ou em outra área, se comprovada inserção na área de concentração do PPGEEI, que poderá ocorrer por: obtenção prévia de bolsa pesquisador no CNPq concedida pela área de Ensino ou Educação com desenvolvimento de projeto na temática ou temática correlata ao Programa; ou tese de doutorado tendo como temática principal questões na área de Ensino/educação escolar indígena; ou publicação, na condição de autor principal, de pelo menos dois artigos em periódicos temático diretamente vinculado à área em questão, classificados como A (1 ou 2) ou B (1) publicados nos dois últimos anos (considerando o ano do credenciamento e o ano anterior).

1.3. Ser servidor do quadro efetivo da UEPA ou do quadro efetivo das instituições associadas (UFPA, UNIFESSPA, UFOPA) ao PPGEEI.

Parágrafo Único: Quando docente do quadro da UEPA, comprovar efetiva atuação em curso de graduação da universidade, sob forma de ministração de componentes curriculares, e manter vínculo institucional com regime de tempo integral e/ou Dedicação Exclusiva – caracterizado pela prestação de 40 horas semanais de trabalho. Quando externo , o candidato deverá apresentar Declaração de sua instituição de origem se comprometendo a ceder parte da carga horária do docente/pesquisador, por declaração formalizada pelo representante legal da instituição, para que este atue como docente permanente do PPGEEI, a fim de atender ao documento da área Ensino da Capes, sendo que a dedicação exigida ao Programa (exigência da CAPES) é de, pelo menos, 15 horas semanais, para os docentes permanentes.

1.4. Comprovar, no período de 2016-2020, no mínimo: a orientação de 05 (cinco) TCCs de graduação, ou a orientação de 03 (três) monografias de especialização, ou a orientação de 01 (uma) dissertação de mestrado, ou a orientação de 01 (uma) tese de doutorado, ou a orientação de 02 (dois) projetos de Iniciação Científica na temática indígena de alunos de graduação, ou a autoria ou organização de 01 (um) livro e/ou e-book na temática indígena ou a coordenação de 01 (um) Projeto

de Pesquisa na temática indígena, com financiamento externo à instituição de origem do candidato.

II-DAS VAGAS

- 2.1. Serão disponibilizadas 06 (seis) vagas:
- 2.1.1. 3 (três) vagas para a linha Currículo, modos de fazer e avaliação em Educação Escolar Indígena;
- 2.2.2. 3 (três) vagas para a linha Planejamento e Produção de Materiais Didáticos na Escola Indígena.



Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar Indígena Rua do Una, 156, Telegráfo, Belém-PA, CEP: 66.050-540. Tel.: (91) 3299-2235.



UEPA-UFPA-UNIFESSPA-UFOPA

III- PERÍODO DE DURAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento de docentes no PPGEEI é válido apenas por um ciclo avaliativo da CAPES.

IV- PERMANÊNCIA

4.1. A estabilidade do quadro de docentes permanentes do PPGEEI será objeto de acompanhamento e avaliação sistemática. Após a finalização do ciclo avaliativo da CAPES os docentes permanentes do PPGEEI passarão por um processo avaliativo interno conduzido por Comissão de Avaliação para Permanência no PPGEEI, formada por membros do Colegiado do PPGEEI, a qual será responsável por todas as etapas avaliativas do processo.

V- OBRIGAÇÕES DO DOCENTE E SUA PERMANÊNCIA

- **5.1.** Para permanência de docentes no quadro permanente do PPGEEI os professores/pesquisadores além de atenderem as condições estabelecidas pelo Item 1 desta chamada, deverão também:
- **5.2.** Participar de, pelo menos, 70% das reuniões (ordinárias e extraordinárias) do Colegiado do PPGEEI, a cada ano.
- **5.3.** Participar da Comissão Organizadora de, pelo menos, 02 (duas) atividades de Inserção Social, Seminários da Pós-Graduação e outros que forem implantados durante o ciclo avaliativo da CAPES), ofertada pelo PPGEEI.
- **5.4.** Coordenar, pelo menos, 01 (um) projeto de pesquisa a cada ano, preferencialmente financiado por agências de fomento e/ou outras fontes de financiamento, e que esteja vinculado a uma das linhas pesquisa do PPGEEI.
- **5.5.** Ministrar pelo menos uma disciplina obrigatória a cada ano no Programa (facultativo, conforme a lotação no PPGEEI).
- **5.6.** Possuir produção científica qualificada, de acordo com as exigências estabelecidas pelo documento da área Ensino da CAPES para o ciclo avaliativo de sua permanência.
- **5.7.** Titular, pelo menos, 02 (dois) discentes de mestrado do PPGEEI, sob sua orientação, ao longo do ciclo avaliativo da CAPES.
- **5.8.** Comprovar, no mínimo, quatro publicações qualificadas pelo Sistema Qualis/CAPES da área de Ensino/Educação Escolar Indígena em periódicos Qualis A1, A2, B1 no quadriênio ou 320 pontos nos quatro melhores produtos.
- **5.9.** Comprovar, no mínimo, 1(um) produto didático de Educação Escolar Indígena.
- **5.10.** Comprovar ser coordenador de projeto(s) de pesquisa cadastrado(s) na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação de sua IES, e líder, coordenador de linha ou membro de Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, e ter desenvolvido e/ou tenha em desenvolvimento projeto com temáticas vinculadas à Linha de Pesquisa;
- **5.11.** Contemplar em suas atividades acadêmicas a articulação entre as temáticas da linha, os projetos de pesquisas, as disciplinas e as dissertações e teses orientadas.
- **5.12.** Participar de, pelo menos, 01 (uma) atividade de internacionalização, conforme documento da área Ensino da CAPES.

VI- DO DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES

- **6.1.** Os docentes permanentes que não atenderem aos dispostos estabelecidos no Item 5, ao longo do ciclo avaliativo da CAPES, incorrerão em descredenciamento do PPGEEI, considerando-se o seguinte:
- **6.2.** Os docentes descredenciados, a critério do Programa, poderão integrar a categoria de docente colaborador.



Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar Indígena Rua do Una, 156, Telegráfo, Belém-PA, CEP: 66.050-540. Tel.: (91) 3299-2235.



UEPA-UFPA-UNIFESSPA-UFOPA

- **6.3.** O docente descredenciado passará automaticamente à condição de co-orientador das dissertações sob sua responsabilidade.
- **6.4.** O credenciamento e descredenciamento de docentes permanentes serão realizados ao final de cada ciclo avaliativo da CAPES.
- **6.5.** Uma vez atendidos aos dispostos definidos pelo Item 5, os docentes descredenciados poderão, ao final do ciclo avaliativo da CAPES subsequente, solicitar ao Programa o seu recredenciamento como docente permanente do PPGEEI, de acordo com a nova chamada para credenciamento de docentes permanentes.

VII- DA INSCRIÇÃO

- **7.1.** No período de 13 a 24 de setembro de 2021 estarão abertas as inscrições para a Chamada de Seleção de Docentes Permanentes para o PPGEEI da UEPA.
- **7.2.** Para solicitar a inscrição o candidato deverá enviar os documentos do Item 7.3, em formato pdf, para o e-mail: ppgeei@uepa.br valendo a data de chegada do e-mail, cujo assunto do e-mail deverá ser: DOCENTE PERMANENTE + NOME E SOBRENOME DO(A) CANDIDATO(A), conforme Cronograma Item XI.
- **7.3.** Os documentos a seguir deverão ser enviados no ato da inscrição.
- 1. Formulário de Cadastro de Docente (ver ANEXO I).
- 2. Histórico e Diploma do Curso de Pós-Graduação, em nível de doutorado ou Ata/Declaração de Defesa de Tese com validade de até 24 meses (levando em consideração o contexto atual da pandemia de COVID 19).
- **3.** Certidão de Nascimento ou de Estado Civil (Casamento, averbação de divórcio, outros), Carteira de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Certificado de Alistamento Militar (se for o caso) e Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral.
- **4.** Se estrangeiro, as cópias do Histórico e Diploma do Curso de Pós-Graduação, em nível de doutorado, devem possuir o visto do consulado brasileiro no país de origem e virem acompanhadas de tradução público juramentado.
- 5. Se estrangeiro, cópia do Passaporte, válido na data de inscrição.
- **6.** Se estrangeiro, o candidato deverá preencher o Foreign Researcher Curriculum Vitae, disponível na Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013.
- 7. Uma cópia do Curriculum Lattes comprovada, no período de 2016 a 2020. Os candidatos deverão anexar os comprovantes na mesma ordem em que os títulos aparecem no Formulário de Avaliação (ver ANEXO II).
- **8.** Formulário de Avaliação do Curriculum Lattes (ver ANEXO II) devidamente preenchido nas colunas "QUANTIDADE" e "TOTAL", e na linha "PONTUAÇÃO TOTAL".
- 9. Comprovações dos pré-requisitos obrigatórios descritos no Item 1.
- **10.** Plano de Trabalho a ser desenvolvido durante um ciclo avaliativo da CAPES. O Plano de Trabalho deverá contemplar os seguintes itens:
- a) Ministrar aulas e coordenar disciplinas do PPGEEI.
- b) Elaborar materiais didáticos para as disciplinas do PPGEEI.
- c) Colaborar na organização de eventos científicos promovidos pelo PPGEEI.
- d) Colaborar na elaboração de livros e capítulos de livro de interesse do PPGEEI.
- e) Elaborar com alunos e outros professores do PPGEEI trabalhos para eventos científicos.
- f) Elaborar com alunos e outros professores do PPGEEI artigos científicos para publicação em revistas científicas com Qualis/CAPES da área Interdisciplinar.
- g) Orientar e co-orientar alunos do PPGEEI.



Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar Indígena Rua do Una, 156, Telegráfo, Belém-PA, CEP: 66.050-540. Tel.: (91) 3299-2235.



UEPA-UFPA-UNIFESSPA-UFOPA

- h) Elaborar projetos de pesquisa e extensão, de cunho interdisciplinar, que integrem alunos e professores do PPGEEI.
- i) Colaborar na elaboração de projetos de captação de recursos nas áreas de interesse do PPGEEI.
- **7.4.** Na ausência de qualquer requisito do Item 1 e/ou de algum documento do Item 7.3, a inscriçãodo candidato será INDEFERIDA.
- **7.5.** O candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

VIII- DA SELEÇÃO

- 8.1. O processo de seleção do PPGEEI constará de 1 (uma) fase, a saber:
- a) Análise do Curriculum Lattes (Ver formulário de avaliação no ANEXO II);
- **8.2.** Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota maior ou igual a 5,0 na Análise do Curriculum Lattes.
- **8.3.** Os candidatos serão classificados pelo número de vagas ofertadas, considerando a opção decada candidato no ato de solicitação de inscrição.
- **8.4.** A classificação dos candidatos aprovados, obedecerá à ordem decrescente das notas finais obtidas.
- **8.5.** Caso não tenha candidato aprovado em uma das Linhas do PPGEEI, o Colegiado poderá deliberar sobre o remanejamento ou não de candidatos, após análise documental e do Currículo Lattes.
- **8.6.** Em caso de empate na nota final, dentro de cada Linha do PPGEEI, será observada a vantagem obtida pela ordem do seguinte critério:
- a) Maior idade.
- **8.7.** O candidato aprovado e classificado nesta Chamada não poderá ceder seu nome para APCN de implantação de novos cursos de pós-graduação stricto sensu enquanto participar do ciclo avaliativo da CAPES.

IX- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O resultado final da Chamada será divulgado até o dia 12 Outubro de 2021, pela Secretaria do PPGEEI e/ou no site: www.uepa.br.

X- DOS RECURSOS

- 10.1. Será admitido recurso, escrito em formulário específico (ver ANEXO III).
- **10.2.** Para proceder a solicitação de recurso o candidato deverá entregar o Formulário de Recurso e os documentos comprobatórios que se fizerem necessários, pelo e-mail: ppgeei@uepa.br, conforme Cronograma, Item 12 deste edital, das 09:00 h às 12:00 h.

Parágrafo único: Os problemas com o envio do recurso ou o não recebimento do e-mail de recurso será de total responsabilidade do candidato. O recebimento será confirmado pelo mesmo e-mail enviado pelo candidato ao apresentar o recurso.

- **10.3.** O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data da divulgação do resultado a ser recorrido.
- **10.4.** No recurso, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Se no teor do recurso houver desrespeito aos membros da Banca, o mesmo será indeferido.
- **10.5.** Somente serão apreciados os recursos impetrados baseados nestas instruções, sendo garantido aos candidatos o livre acesso ao parecer da comissão que decidiu o recurso.



Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar Indígena Rua do Una, 156, Telegráfo, Belém-PA, CEP: 66.050-540. Tel.: (91) 3299-2235.



UEPA-UFPA-UNIFESSPA-UFOPA

XI- DO CRONOGRAMA DA CHAMADA

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição dos candidatos	13/09 a 24/09/2021
Divulgação da lista de inscrições homologadas	28/09/2021
Período de recurso de inscrições não homologadas	29/09 a 02/10/2021
Resultado de recurso de inscrições não homologadas	04/10/2021
Divulgação do Resultado Final	05/10/2021
Período de recurso do Resultado Final	06 e 09/10/2021
Resultado do recurso do Resultado Final	12/10/2021
Assinatura do Termo de Compromisso de Docente Permanente do PPGEEI	13/10/2021

XII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1.** A qualquer tempo o candidato poderá ser excluído da Chamada, inclusive em função de ser verificada qualquer irregularidade nos documentos apresentados.
- 12.2. Todas as etapas da Chamada serão realizadas de acordo com o horário de Belém-PA.
- **12.3.** Os casos omissos nesta Chamada serão resolvidos pela Coordenação e/ou pelo Colegiado do PPGEEI.

Belém, 13 de setembro de 2021.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará



Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar Indígena Rua do Una, 156, Telegráfo, Belém-PA, CEP: 66.050-540. Tel.: (91) 3299-2235.



UEPA-UFPA-UNIFESSPA-UFOPA

ANEXO I – FORMULÁRIO DE CADASTRO DE DOCENTE

Dados Pessoais						
Nome:						
Filiação. Mãe:						
Pai:						
Endereço:						
CEP:			Bairro:			
Cidade:			Estado:			
Telefone Residencial:			Telefone Celular:			
Estado Civil:						
Naturalidade:			Nacionalidade:			
Data de Nascimento (dd/mm/a	aaa):					
RG:	Emissão:				Órgão:	
CPF:	·		PIS/PAS	SEP:		
Título de Eleitor:		Zona:			Seção:	
	Tipo: Data de Emissão	•	C	Orgão En	nissor:	
E-mail:			E-mail:			
Banco:		Agência	a:		Conta:	
Dados Profissionais	-				,	
Atuação Profissional:						
Matrícula:			Cargo oı	ı função:		
Endereço:						
CEP:			Bairro:			
Cidade:			Estado:			
Telefone do Trabalho:						
Centro:			Departai	mento:		
Seu vínculo de trabalho é?	()) Perma	nente () Te	mporário	
Data de início do vínculo empr	egatício (dd/mm/	/aaaa):				
Regime de Trabalho:	() 40 h	n ()	TIDE/DE	
Formação Acadêmica – Gradua	ação					
Curso Concluído:						
Linha de Pesquisa do PPGEEI	que solicita a vag	ga:				
Instituição:						
País:	Cidad				Estado:	
Data Início: Data Término:						
Formação Acadêmica – Pós-Gr	raduação — Espec	ializaçã	ĭo			



Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar Indígena Rua do Una, 156, Telegráfo, Belém-PA, CEP: 66.050-540. Tel.: (91) 3299-2235.

Data:

E-mail: ppgeei@uepa.br; https://paginas.uepa.br

Assinatura



UEPA-UFPA-UNIFESSPA-UFOPA

ANEXO II – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRICULUM LATTES

A pontuação será atribuída conforme a documentação comprobatória apresentada pelo candidato e os pré-requisitos obrigatórios previstos no item 1.1.

Nome do Candidato:

PRODUÇÃO DO QUINQUÊNIO (2016 a 2020) Produção Bibliográfica Produção Técnica Dados Complementares	PONTOS	QUANTIDADE	TOTAL
1. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA			
1.1 Artigos Publicados segundo o Qualis/CAPES, da área Interdisciplinar			
Artigo completo em periódico A1	3,0/artigo		
Artigo completo em periódico A2	2,5/artigo		
Artigo completo em periódico B1	2,0/artigo		
Artigo completo em periódico B2	1,5/artigo		
Artigo completo em periódico B3	1,0/artigo		
Artigo completo em periódico B4	0,8/artigo		
Artigo completo em periódico B5	0,6/artigo		
Artigo completo em periódico C	0,5/artigo		
Artigo completo em periódico, sem Qualis, mas com ISSN	0,3/artigo		
1.2 Livros e capítulos de livros. Obs: deverá ser informado o código da indexação (ISBN, etc)			
Autoria de livro (Edição Internacional/Nacional/Regional/Local)	1,5/livro		
Autoria de capítulo de livro (Edição Nacional/Regional/Local)	0,8/capítulo		
Organização de livro (Edição Internacional/Nacional/Regional/Local)	1,0/organização		
1.3 Trabalhos em eventos			
Trabalho Completo publicado em anais de evento científico Internacional/ Nacional/Regional/Local	0,4/trabalho		
Resumo e/ou Resumo Expandido publicados em anais de evento científico Internacional/Nacional/Regional/Local	0,2/resumo		
2. PRODUÇÃO TÉCNICA			
2.1 Trabalhos técnicos			
Consultoria	0,4/consultoria		
Relatório técnico	0,4/relatório		
Produção de Material Didático para a Educação Escolar Indígena	1,0/Material		
2.2 Demais tipos de produção técnica			
Organização de evento (Técnico, Científico e/ou Cultural) Internacional/Nacional/Regional/Local	0,4/organização		
Participação em evento (Técnico, Científico e/ou Cultural) Internacional/ Nacional/Regional/Local	0,2/participação		



Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar Indígena Rua do Una, 156, Telegráfo, Belém-PA, CEP: 66.050-540. Tel.: (91) 3299-2235.



UEPA-UFPA-UNIFESSPA-UFOPA

Prêmios científicos	0,3/prêmio	
2.3 Orientações Concluídas		
Tese de doutorado	2,0/Tese	
Dissertação de mestrado	1,0/Dissertação	
Monografia de especialização	0,5/Monografia	
Trabalho de conclusão de curso (TCC)	0,3/TCC	
3. DADOS COMPLEMENTARES		
Coordenação de projetos de iniciação científica, ensino,	0,4/projeto	
pesquisaou extensão		
Coordenação de Monitoria ou Estágio	0,3/ano	
Ministrar: Curso, Minicurso,	0,2/apresentação	
Oficina.Proferir: Palestra,		
Conferência.		
Coordenar: Mesa redonda, Painel.		
Participação em Bancas Examinadoras de TCC,	0,1/participação	
Especialização, Mestrado e/ou Doutorado.		
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Período 2016-2020)		
Na educação superior	0,5/ano	
Na educação básica	0,4/ano	
Outra experiência profissional	0,3/ano	
PONTUAÇÃO TOTAL		

Assinatura

Data:





UEPA-UFPA-UNIFESSPA-UFOPA

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO

Belém,	de	de					
À Coordenadora	a do Proc	esso Seletivo Docer	ite Permar	nente/PPGEEIA	Assunto:		
Recurso							
Senhor Coorden	ador,						
	a, solicite	eção de Docentes l o que seja apreciad	Permanent	es para o Prog		raduação em I	Educação
JUSTIFICATIV	A:						
							_
Anexo(s):							_
Atenciosamente	,						

Assinatura



Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar Indígena Rua do Una, 156, Telegráfo, Belém-PA, CEP: 66.050-540. Tel.: (91) 3299-2235.